Gabinete do Executivo

LEI Nº 1829 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1982.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA ÁREA DE TERRA DE 64,62m^2, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal, autorizado a vender uma sobra de terra de 64,62 m^2 (sessenta e quatro metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), ao SR. DAVID AFONSO VICENZI, localizada no lote nº 13 da Quadra nº 04, da Vila São Pedro, nesta cidade, com as seguintes confrontações:

NORTE - Com o lote nº 13, na extensão de 16,09m;
SUL - Com a Rua Frederico Schubert na extensão de 11,00m;
LESTE - Termina em zero no encontro dos limites Norte/Sul;
OESTE - Com a Rua Giovani Corradi, na extensão de 11,75m.

Art. 2º - A área objeto do artigo 1º, será vendida ao preço de CR$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para pagamento à vista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 11 DE NOVEMBRO DE 1982.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Narciso Paludo
Secretário da Administração